DE LEI N° 910/2016
02 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R$. 33.206,58 (trinta e três mil e duzentos e seis reais e cinquenta e oito centavos) de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à criação da natureza de despesa: 3390930000 – Indenizações e Restituições na Atividade 2138 – Manutenção e Encargos com o Controle Interno no orçamento vigente:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
001 – GABINETE DO PRESIDENTE
010310001.2138 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONTROLE INTERNO
3390930000 – Indenizações e Restituições R$. 33.206,58
Fonte: 1 – Recurso do Tesouro-Exercício Corrente
TOTAL R$. 33.206,58

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
001 – GABINETE DO PRESIDENTE
010310001.2001 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PRESIDENTE
(1) 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil R$. 33.206,58
Fonte: 1 – Recurso do Tesouro-Exercício Corrente
TOTAL R$. 33.206,58

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA –MT
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA

Registrada e Publicada
Nesta Secretaria diária Oficial.

HERNANE CARNEIRO GOMES
Sec. Geral de Coord. Administrativa
Portaria nº 218/2015